



DECRETO Nº 37, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga o art. 4º e o parágrafo 3º do art. 50, ambos do Decreto Nº 19, de 13 de abril de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1. Ficam revogados o art. 4º e o parágrafo 3º do art. 50, ambos do Decreto Nº 19, de 13 de abril de 2020.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 28 de setembro de 2020, 67º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

JOÃO GABRIEL MOTTA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão